



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ONZE DE
NOVEMBRO DE 2022, NA 64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO
PAULO**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 9/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/09/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Elisa Maria de Barros Pena, Titular e Claudia Tejeda Costa, Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
1.2 Data da instalação: 18/11/1993.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ELISA MARIA DE BARROS PENA	17/11/2016	Sim

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação para a segunda instância desde 14/09/2022.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
MILENA BARRETO PONTES SODRE	13/10/2020
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias de 13/10 a 11/11/2022.	

Juiz(a) Substituto	Desde
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	14/09/2022
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias de 03/11 a 02/12/2022	

Juiz(a) Substituto - Auxílio Emergencial	Desde
CLÁUDIA TEJEDA COSTA	03/11 a 11/11/2022

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
CRISTIANE FARIA DOS SANTOS CALIXTO	AJ	.	28/11/2012
CAMILA PEDRONI RIBEIRO	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	07/06/2021
BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	AJ	.	30/09/2019
SILVIA DE LOURDES RIBEIRO ITAGYBA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	23/11/2016
FLAVIA FRANCO DE MORAES	TJ	CALCULISTA	12/02/2020
MARIANA LOPES DA SILVA CROCE	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	08/06/2021
FABIANA COSTA SOUZA	ESTAGIÁRIA N.SUPERIOR	.	26/07/2022
ISABELLA SIBALDO DE CARVALHO	AJ	DIRETORA DE SECRETARIA	07/01/2021
TAÍS DUARTE GRECCO	ESTAGIÁRIA N.SUPERIOR	.	21/06/2022
MARCELO INACIO GONÇALVES	TJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	16/11/2016
IVANA LOPES NASCIMENTO	TJ	.	07/10/2022
ELADIO VAZQUEZ LOPEZ	TJ	.	12/08/2021
NAYARA OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	20/02/2020

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	10			9		20min
Instrução	Manhã		4	4			30min
	Tarde		5	4			30min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6			7		15min
	Tarde			3			15min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 16 (dezesseis) audiências no módulo diário às segundas feiras (10 UNA/RO e 6 UNA/RS), 9 (nove) audiências de INSTRUÇÃO às terças feiras, 11 (onze) audiências às quartas feiras (8 INSTRUÇÕES e 3 UNA/RS) e 16 (dezesseis) audiências às quintas feiras (9 UNA/RO e 7 UNA/RS), totalizando 52 (cinquenta e duas) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	26/04/23	174	55	22/03/23	139	123

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/03/23	147	17	25/04/23	173	294	30/03/23	147	6	18/04/23	166	219

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

02/12/22	29	1	02/12/22	29	41
----------	----	---	----------	----	----

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
	Tarde	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
Juiz substituto	Manhã	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
	Tarde	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	34	22
2	SÃO PAULO - 37a Vara	46	39
3	SÃO PAULO - 41a Vara	32	64
4	SÃO PAULO - 31a Vara	54	47
5	SÃO PAULO - 84a Vara	47	58
86	SÃO PAULO - 75a Vara	202	269
87	SÃO PAULO - 19a Vara	193	282
88	SÃO PAULO - 82a Vara	183	320
89	SÃO PAULO - 87a Vara	204	314
90	SÃO PAULO - 11a Vara	287	304
São Paulo - 64a Vara		111	80

Média do Foro	126	175
Média da 2ª Região	131	142
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.9.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).		

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	1516	80	105
2	SÃO PAULO - 13a Vara	684	1467	1026	337
3	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	1219	410	336
4	SÃO PAULO - 59a Vara	1764	1469	164	12
5	SÃO PAULO - 82a Vara	1290	1283	750	70
86	SÃO PAULO - 31a Vara	1106	672	51	46
87	SÃO PAULO - 23a Vara	846	944	35	39
88	SÃO PAULO - 64a Vara	949	806	62	38
89	SÃO PAULO - 83a Vara	817	769	43	28
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	681	21	24
São Paulo - 64a Vara		949	806	62	38
Média do Foro		1.175	1.083	264	104
Observação: Dados até 30.9.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 64a Vara	2021	1.499	5	1.504	1.432	677	1.207	1.991
São Paulo - 64a Vara	2022	1.259	7	1.266	1.059	818	1.325	1.934
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	1.245	7	1.252	1.289	883	1.256	2.122
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.237	8	1.245	1.283	880	1.256	2.172

Observações: Dados até 30.9.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 64a Vara	2021	512	389	7	2	319	385	1357	1621	2978
São Paulo - 64a Vara	2022	392	348	2	5	363	446	1332	1701	3033
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	363	579	1	0	598	440	1.669	1.606	3.275
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	358	518	0	0	420	307	1.592	1.308	2.900

Observação: Dados até 30.9.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1327	-20,73%
2021	1499	12,96%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **14** (quatorze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000239-41.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001347-08.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001485-72.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001495-19.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001490-94.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001494-34.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001496-04.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001508-18.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001514-25.2022.5.02.0064	Homologação da Transação Extrajudicial
1001515-10.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001516-92.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001519-47.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001525-54.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001549-82.2022.5.02.0064	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	502
	Aguardando encerramento da instrução	278
	Aguardando prolação de sentença	38

	Aguardando cumprimento de acordo	296
	Com sentença aguardando finalização na fase	820
	Subtotal	1.934
Liquidação	Pendentes de liquidação	180
	Liquidados aguardando finalização na fase	71
	No arquivo provisório	81
	Subtotal	332
Execução	Pendentes de execução	1.332
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	168
	No arquivo provisório	1.701
	Subtotal	3.201
Total		5.467
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2022
Embargos de Declaração	42
Tutelas provisórias	15
Incidentes na liquidação/ execução	29
Total	86
<i>Observação: Dados de 30.9.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001155-39.2015.5.02.0064	20/9/2022	
0002333-23.2015.5.02.0064	22/9/2022	
0148300-80.2007.5.02.0064	10/6/2022	
0148300-80.2007.5.02.0064	16/8/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
0183700-29.2005.5.02.0064	15/8/2022	

Ata da Correição Ordinária realizada na 64ª Vara do Trabalho de São Paulo

0234900-75.2005.5.02.0064	11/8/2022	
0250600-33.2001.5.02.0064	6/6/2022	
1000002-07.2022.5.02.0064	30/9/2022	
1000008-14.2022.5.02.0064	30/9/2022	
1000038-49.2022.5.02.0064	24/5/2022	
1000054-03.2022.5.02.0064	20/9/2022	
1000079-84.2020.5.02.0064	18/8/2022	
1000079-84.2020.5.02.0064	18/8/2022	ELISA MARIA DE BARROS PENA
1000106-96.2022.5.02.0064	23/9/2022	
1000268-91.2022.5.02.0064	12/8/2022	
1000268-91.2022.5.02.0064	15/8/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1000282-75.2022.5.02.0064	30/8/2022	
1000282-75.2022.5.02.0064	30/8/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1000310-43.2022.5.02.0064	31/8/2022	
1000310-43.2022.5.02.0064	31/8/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1000316-50.2022.5.02.0064	19/9/2022	
1000356-32.2022.5.02.0064	9/9/2022	
1000356-32.2022.5.02.0064	9/9/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1000374-87.2021.5.02.0064	15/6/2022	
1000374-87.2021.5.02.0064	20/6/2022	
1000402-95.2022.5.02.0007	1/9/2022	
1000402-95.2022.5.02.0007	2/9/2022	ELISA MARIA DE BARROS PENA
1000480-15.2022.5.02.0064	23/8/2022	
1000480-15.2022.5.02.0064	23/8/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1000537-33.2022.5.02.0064	15/8/2022	
1000537-33.2022.5.02.0064	16/8/2022	
1000553-84.2022.5.02.0064	28/7/2022	
1000634-33.2022.5.02.0064	15/9/2022	
1000651-69.2022.5.02.0064	29/9/2022	
1000651-69.2022.5.02.0064	30/9/2022	CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS
1000671-60.2022.5.02.0064	30/9/2022	
1000727-64.2020.5.02.0064	27/3/2021	
1000791-74.2020.5.02.0064	18/5/2021	
1000986-25.2021.5.02.0064	22/9/2022	

1000986-25.2021.5.02.0064	22/9/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1001071-45.2020.5.02.0064	16/3/2021	
1001090-17.2021.5.02.0064	13/8/2022	
1001090-17.2021.5.02.0064	26/8/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1001287-69.2021.5.02.0064	14/9/2022	
1001343-05.2021.5.02.0064	8/8/2022	
1001384-69.2021.5.02.0064	5/9/2022	
1001384-69.2021.5.02.0064	14/9/2022	MILENA BARRETO PONTES SODRE
1001456-56.2021.5.02.0064	27/9/2022	
1001472-10.2021.5.02.0064	29/9/2022	
1001496-38.2021.5.02.0064	19/9/2022	
1001505-97.2021.5.02.0064	17/8/2022	
1001609-89.2021.5.02.0064	1/9/2022	
1001677-15.2016.5.02.0064	10/6/2022	
1001764-63.2019.5.02.0064	14/9/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	310
Cartas Precatórias devolvidas	316
Cartas de ordem recebidas	3
<i>Observação: Dados até 30.9.2022.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 03/11/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 64a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	119	135	138
o encerramento da instrução	166	219	227
a prolação da sentença	170	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 64a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	227	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 64a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	623	621	604
Ente Público	1.784	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 64a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	790	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 64a Vara	2021	1432	675	47,14%
São Paulo - 64a Vara	2022	1059	456	43,06%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	1.289	542	42,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.283	543	42,28%

Observação: Dados até 30.9.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 64a Vara	2021	609	1499	1432	32,07%
São Paulo - 64a Vara	2022	677	1259	1059	45,30%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	1.245	1.289	41,83%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.237	1.283	41,88%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 64a Vara	2021	1622	512	389	81,77%
São Paulo - 64a Vara	2022	1357	392	348	80,10%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	363	579	72,49%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	358	518	74,09%

Observação: Dados até 30.9.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		3	2	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		1	0	0	0
ELISA MARIA DE BARROS PENA	6,84	779	370	7	0
GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES	81,8	10	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 64ª Vara do Trabalho de São Paulo

JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		20	11	0	0
LÍVIA HEINZMANN		2	1	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		5	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		2	0	0	0
MILENA BARRETO PONTES SODRE	6,42	597	288	7	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		11	1	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/09/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	5,75	30	18	7	0
ELISA MARIA DE BARROS PENA	9,64	402	197	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	1	0	0
LÍVIA HEINZMANN		3	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		9	2	0	0
MILENA BARRETO PONTES SODRE	10,21	549	215	31	0
RACHEL WERNER	23,78	65	22	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juizes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	2	0	3
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	1	0	0	1
ELISA MARIA DE BARROS PENA	424	0	239	0	1	1	788
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	16	11	5	32
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	1	1	2
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	2	0	0	2
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	5	7	2	14
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	1	1	3

MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	2	2	2	6
MILENA BARRETO PONTES SODRE	306	0	146	0	1	7	619
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	10	9	9	28

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	0	1	1
CAMILA ASCENÇÃO QUEIROZ FREITAS	24	0	17	0	0	0	53
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
ELISA MARIA DE BARROS PENA	244	0	116	0	3	0	489
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	1	2	5
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	3	0	14	18
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	3	9
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	9	1	8	22
MILENA BARRETO PONTES SODRE	330	0	143	0	0	1	617
RACHEL WERNER	37	0	39	0	0	0	91
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	4	5

Observação: Dados até 30.9.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das

Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217º
São Paulo - 64a Vara	2001 a 2500	0,2389	0,2869	0,5809	0,5531	0,5317	0,4383	87º

A 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de **0,4383**, que indica que a Unidade está na **87ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1854	
Aguardando apreciação pela instância superior	687	27/07/2016 18:12:50
Aguardando audiência	577	01/06/2021 18:59:54
Aguardando cumprimento de acordo	196	24/06/2020 20:54:31
Aguardando final do sobrestamento	12	30/07/2019 15:18:15
Aguardando prazo	133	01/07/2022 20:08:53
Análise	41	25/09/2022 01:02:16
Conclusão ao magistrado	19	11/04/2022 11:36:05
Conclusão ao magistrado - Dependência	17	14/10/2022 17:37:41
Cumprimento de Providências	19	05/09/2022 20:01:15
Elaborar decisão	2	21/10/2022 19:45:16
Elaborar sentença	54	02/09/2022 07:45:03
Iniciar Execução	1	13/07/2022 15:00:36
Prazos Vencidos	35	08/10/2022 04:13:44
Preparar expedientes e comunicações	13	07/10/2022 13:16:46
Recebimento de instância superior	13	18/10/2022 18:50:53
Remeter ao 2o Grau	5	27/10/2022 18:32:00
Triagem Inicial	30	28/09/2022 09:32:37
Liquidacao	200	
Aguardando apreciação pela instância superior	13	15/10/2018 14:34:09
Aguardando cumprimento de acordo	5	17/02/2021 23:07:21
Aguardando final do sobrestamento	19	23/10/2018 17:38:12
Aguardando prazo	141	13/07/2022 22:55:17
Análise	1	27/10/2022 18:15:23
Assinar decisão	3	14/10/2022 12:04:50
Conclusão ao magistrado	3	10/10/2022 10:44:11
Cumprimento de Providências	4	31/08/2022 15:46:37
Iniciar Liquidação	4	25/10/2022 17:56:52
Preparar expedientes e comunicações	5	11/10/2022 12:17:20
Triagem Inicial	2	13/10/2022 15:55:51
Execução	1390	
Aguardando apreciação pela instância superior	169	13/12/2018 19:33:22
Aguardando cumprimento de acordo	40	18/11/2019 09:53:18
Aguardando final do sobrestamento	132	13/09/2018 15:20:54
Aguardando prazo	564	12/05/2022 21:17:30
Análise	16	12/09/2022 13:43:50
Conclusão ao magistrado	19	21/07/2022 13:07:48
Cumprimento de Providências	165	29/08/2022 12:32:33
Elaborar despacho	3	27/10/2022 15:26:28
Elaborar sentença	3	03/10/2022 20:52:11
Prazos Vencidos	131	01/10/2022 04:21:29
Preparar expedientes e comunicações	130	26/08/2022 17:59:23
Recebimento de instância superior	13	13/10/2022 18:20:05
Remeter ao 2o Grau	4	17/10/2022 17:58:27
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	27/10/2022 14:39:30
Arquivado	12108	
Arquivo	5203	17/02/2020 11:09:57
Arquivo definitivo	5448	11/12/2015 12:38:11
Arquivo provisório	1028	21/09/2016 12:54:05
Cartas devolvidas	429	31/03/2016 09:47:59
Total geral	15552	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS*(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/11/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **202** (duzentos e dois) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021*(fonte: e-Gestão)*

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	92,21%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	109,69%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	105,04%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	127,82%

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000539- 03.2022.5.02.0064	Processo incluído na pauta de instrução do dia 13/12/2022, consoante ata de audiência em 26/07/2022. Último andamento: Em 06/09/2022, intimação das partes da data de realização da perícia.	- Não há.
1001170- 44.2022.5.02.0064	A instrução processual foi	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 25/11/2022, conforme ata de audiência de 03/11/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 03/11/2022, ata de audiência realizada.</p>	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1002082-46.2019.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/03/2020, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os (As) executados(as) não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CENSEC, SERAJUD, CCS e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 17/12/2020, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Consta determinação para realização do convênio</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>SIMBA em 04/08/2022.</p> <p>Último andamento: Em 04/08/2022, notificação dirigida ao reclamante que será realizado o convênio SIMBA.</p>	
<p>0060600- 81.1998.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 02/04/2004 (fls. 198-pdf), em que exauridas as medidas executórias, os autos foram arquivados.</p> <p>Autos desarquivados em 14/03/2022 para renovação de penhoras.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Penhora parcial através do SISBAJUD.</p> <p>Julgado Embargos à Execução em 17/08/2022.</p> <p>Último andamento: Em 30/08/2022, reclamante requer liberação de alvará em seu favor.</p>	<p>- Observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT.</p>
<p>1001686- 74.2016.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de execução de honorários periciais, custas e recolhimentos previdenciários em 10/02/2021.</p> <p>Os (As) executados(as) não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 26/01/2022, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 21/10/2022, notificação ao reclamante sobre o deferimento de reiteração do convênio SISBAJUD.</p>	
<p>1000155- 40.2022.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 30/08/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, DOI e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 05/10/2022, juntada da certidão do mandado de pesquisa patrimonial.</p>	<p>- Não há.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000566- 15.2022.5.02.0604</p>	<p>O despacho exarado em 19/10/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 31/10/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1001581- 92.2019.5.02.0064</p>	<p>O despacho exarado em 17/10/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi liberado o valor incontroverso ao(à) reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 27/10/2022, apresentada a contraminuta pelo(a) reclamante.</p>	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000928-95.2016.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/10/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Foi determinado que o reclamante apresentasse o cálculo dos valores remanescentes para prosseguimento da execução, em 30 dias.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 27/03/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão de verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>23/01/2019, ciência ao reclamante da expedição de alvará, bem como determinação para apresentar os valores para prosseguimento da execução.</p>	
<p>1000067- 41.2018.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 24/03/2018.</p> <p>O exequente apresentou cálculos de liquidação em 24/09/2018.</p> <p>Foi determinada a reapresentação de cálculos pelo reclamante, conforme parâmetros delineados no despacho exarado em 11/01/2019, sob pena de arquivamento provisório.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 14/03/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 11/01/2019, despacho para o reclamante reapresentar os cálculos de liquidação.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão de inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000058- 84.2015.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/03/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os(As) executados(as) não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 16/01/2019.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 13/03/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 16/01/2019, intimação do reclamante para impulsionar a execução.</p>	<p>Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>0001110- 69.2014.5.02.0064</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 14/03/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 11/01/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 10/10/2018, intimação para reclamante impulsionar o feito, sob pena de</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	execução.	

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/11/2022.

Havia **94** (noventa e quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0150200-11.2001.5.02.0064	26/02/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0113200-74.2001.5.02.0064	09/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0184800-63.1998.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
0001628-98.2010.5.02.0064	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0001628-98.2010.5.02.0064	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0002363-97.2011.5.02.0064	13/12/2019 00:00:00	29/01/2020 00:00:00
0001721-56.2013.5.02.0064	20/11/2020 00:00:00	20/01/2021 00:00:00
0000405-71.2014.5.02.0064	12/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
0000760-52.2012.5.02.0064	28/04/2021 00:00:00	26/05/2021 00:00:00
1001394-55.2017.5.02.0064	02/06/2021 00:00:00	10/06/2021 00:00:00
1001154-32.2018.5.02.0064	11/06/2021 00:00:00	21/06/2021 00:00:00
1000515-14.2018.5.02.0064	23/06/2021 00:00:00	29/06/2021 00:00:00
0208300-12.2008.5.02.0064	09/10/2014 00:00:00	05/11/2014 00:00:00
0017100-13.2008.5.02.0064	16/10/2014 00:00:00	26/11/2014 00:00:00
0091300-25.2007.5.02.0064	10/04/2015 00:00:00	19/05/2015 00:00:00
0060400-30.2005.5.02.0064	09/09/2015 00:00:00	07/10/2015 00:00:00
0002155-16.2011.5.02.0064	24/10/2016 00:00:00	02/02/2017 00:00:00
0093600-86.2009.5.02.0064	28/10/2016 00:00:00	02/02/2017 00:00:00
0285200-02.2009.5.02.0064	28/10/2016 00:00:00	02/02/2017 00:00:00
0197800-81.2008.5.02.0064	15/02/2018 00:00:00	05/03/2018 00:00:00
0002640-79.2012.5.02.0064	15/02/2018 00:00:00	05/03/2018 00:00:00
0062100-36.2008.5.02.0064	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0002320-29.2012.5.02.0064	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0000413-48.2014.5.02.0064	19/07/2018 00:00:00	02/08/2018 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 64ª Vara do Trabalho de São Paulo

0166100-53.2009.5.02.0064	19/07/2018 00:00:00	02/08/2018 00:00:00
0001547-13.2014.5.02.0064	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00
0001583-55.2014.5.02.0064	22/10/2018 00:00:00	09/11/2018 00:00:00
1000222-15.2016.5.02.0064	30/10/2018 00:00:00	29/11/2018 00:00:00
0002203-09.2010.5.02.0064	15/02/2019 00:00:00	11/03/2019 00:00:00
0168800-02.2009.5.02.0064	24/05/2019 00:00:00	06/06/2019 00:00:00
0001582-70.2014.5.02.0064	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
0000172-74.2014.5.02.0064	14/10/2020 00:00:00	06/11/2020 00:00:00
1000032-86.2015.5.02.0064	29/01/2021 00:00:00	25/02/2021 00:00:00
0000087-25.2013.5.02.0064	19/05/2021 00:00:00	07/06/2021 00:00:00
0000550-93.2015.5.02.0064	14/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0057100-26.2006.5.02.0064	18/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0000722-40.2012.5.02.0064	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0000500-38.2013.5.02.0064	09/08/2018 00:00:00	29/08/2018 00:00:00
0002929-75.2013.5.02.0064	14/09/2018 00:00:00	18/10/2018 00:00:00
0002966-05.2013.5.02.0064	15/02/2019 00:00:00	11/03/2019 00:00:00
0000931-09.2012.5.02.0064	12/08/2020 00:00:00	09/10/2020 00:00:00
0002047-50.2012.5.02.0064	18/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0001308-72.2015.5.02.0064	23/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0177200-39.2008.5.02.0064	09/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0188800-91.2007.5.02.0064	09/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0233700-62.2007.5.02.0064	31/10/2014 00:00:00	23/01/2015 00:00:00
0275800-95.2008.5.02.0064	16/12/2014 00:00:00	26/02/2015 00:00:00
0236100-78.2009.5.02.0064	17/04/2015 00:00:00	22/05/2015 00:00:00
0147500-18.2008.5.02.0064	24/04/2015 00:00:00	25/05/2015 00:00:00
0283400-75.2005.5.02.0064	10/02/2017 00:00:00	28/03/2017 00:00:00
0000847-08.2012.5.02.0064	08/03/2019 00:00:00	26/03/2019 00:00:00
0248700-05.2007.5.02.0064	18/02/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0002066-22.2013.5.02.0064	27/11/2020 00:00:00	26/01/2021 00:00:00
0250900-48.2008.5.02.0064	09/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0206500-46.2008.5.02.0064	09/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0036700-30.2002.5.02.0064	28/11/2014 00:00:00	27/01/2015 00:00:00
0019500-73.2003.5.02.0064	24/10/2016 00:00:00	02/02/2017 00:00:00
0002058-50.2010.5.02.0064	22/08/2017 00:00:00	22/09/2017 00:00:00
0245100-05.2009.5.02.0064	06/09/2017 00:00:00	29/09/2017 00:00:00
0002531-31.2013.5.02.0064	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
1000734-95.2016.5.02.0064	21/10/2020 00:00:00	13/11/2020 00:00:00
1001439-59.2017.5.02.0064	23/10/2020 00:00:00	18/11/2020 00:00:00
0002058-50.2010.5.02.0064	11/11/2020 00:00:00	01/12/2020 00:00:00
0000598-52.2015.5.02.0064	13/01/2021 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
1002038-32.2016.5.02.0064	08/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
1001466-42.2017.5.02.0064	23/04/2021 00:00:00	18/05/2021 00:00:00
1000197-02.2016.5.02.0064	23/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0087900-32.2009.5.02.0064	09/10/2014 00:00:00	12/11/2014 00:00:00

0073800-77.2006.5.02.0064	10/02/2017 00:00:00	28/03/2017 00:00:00
0000004-43.2012.5.02.0064	16/05/2018 00:00:00	12/06/2018 00:00:00
0001161-46.2015.5.02.0064	31/01/2020 00:00:00	01/04/2020 00:00:00
0000911-47.2014.5.02.0064	05/08/2020 00:00:00	14/08/2020 00:00:00
0000038-13.2015.5.02.0064	23/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0064900-08.2006.5.02.0064	25/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0001454-21.2012.5.02.0064	19/03/2021 00:00:00	14/04/2021 00:00:00
0003287-40.2013.5.02.0064	10/03/2021 00:00:00	19/04/2021 00:00:00
0154600-92.2006.5.02.0064	30/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
0276800-96.2009.5.02.0064	20/03/2014 00:00:00	23/04/2014 00:00:00
0275700-09.2009.5.02.0064	24/09/2014 00:00:00	06/11/2014 00:00:00
0000658-59.2014.5.02.0064	13/09/2019 00:00:00	03/10/2019 00:00:00
1000791-16.2016.5.02.0064	07/04/2021 00:00:00	28/04/2021 00:00:00
0200500-64.2007.5.02.0064	03/09/2015 00:00:00	25/09/2015 00:00:00
0002142-12.2014.5.02.0064	24/02/2021 00:00:00	17/03/2021 00:00:00
0000703-29.2015.5.02.0064	09/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
0000984-87.2012.5.02.0064	19/03/2021 00:00:00	27/04/2021 00:00:00
0002359-26.2012.5.02.0064	16/05/2018 00:00:00	20/06/2018 00:00:00
0000001-88.2012.5.02.0064	27/02/2019 00:00:00	15/03/2019 00:00:00
0000448-42.2013.5.02.0064	09/04/2021 00:00:00	16/04/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **07/11/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Aguardando prazo" - ATAlc 1000527-23.2021.5.02.0064. Exame do andamento processual faz ver que em 01/07/2022 foi deferida a dilação de prazo para comprovar a regularização dos recolhimentos do INSS, por 90 dias. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ETCiv 1000646-47.2022.5.02.0064. Exame do andamento processual faz ver que em 24/05/2022 houve apresentação de contestação aos embargos. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Iniciar Execução" - ATOrd 0274900-54.2004.5.02.0064. Exame do andamento processual faz ver que em 13/07/2022 os autos foram convertidos do meio físico para o eletrônico, tendo sido juntadas as peças digitalizadas em 07/11/2022, sem movimentação processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1001623-44.2019.5.02.0064. Exame do andamento processual faz ver que em 07/06/2022 foi determinada pesquisa junto à CENSEC, ainda sem resposta. Em 21/06/2022 foi expedido alvará para liberação de valores aos sócios excluídos do polo passivo. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 0237100-50.2008.5.02.0064. Exame do andamento processual faz ver que em 15/07/2022 foi juntada aos autos resposta da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 03/10/2021 x 03/11/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	136 dias	147 dias* (30/03/2023)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	158 dias	173 dias (25/04/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	136 dias	174 dias** (26/04/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	164 dias	139 dias (22/03/2023)
Una Rito Sumaríssimo 60 dias	171 dias	147 dias*** (30/03/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	144 dias	166 dias (18/04/2023)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. Houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **147 dias** - considerando a designação mais distante para **30/03/2023**,

averiguou-se que a pauta em questão tem apenas 17 (dezessete) audiências agendadas, sem a marcação de audiências no mês de fevereiro e no período entre 2 e 29 de março de 2023.

******Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências de **INSTRUÇÃO**, em que se aferiu aprazamento de **174 dias** - considerando a designação mais distante para **26/04/2023**, averiguou-se que não há marcação de audiências no mês de fevereiro e no período entre 31/03 e 25/04/2023.

*******No que tange às audiências **UNA/RS**, em que se aferiu aprazamento de **147 dias** - considerando a designação mais distante para **30/03/2023**, averiguou-se que a pauta em questão tem apenas 6 (seis) audiências agendadas (2 em dezembro, 1 em janeiro/2023 e 3 em março/2023).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 03/11/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **14 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **07/11/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição, **por amostragem**, o(s) seguinte(s) processo(s):

ATSum 1001347-08.2022.5.02.0064 - Processo distribuído em 22/09/2022, sem marcação de audiência. Há litispendência a ser apreciada.

1001495-19.2022.5.02.0064 - Processo distribuído em 21/10/2022, sem marcação de audiência. Há dependência a ser apreciada.

ATSUM 1001490-94.2022.5.02.0064 - Processo distribuído em 21/10/2022, sem marcação de audiência. Há dependência a ser apreciada.

1001494-34.2022.5.02.0064 - Processo distribuído em 21/10/2022, sem marcação de audiência. Há dependência a ser apreciada.

1001508-18.2022.5.02.0064 - Processo distribuído em 25/10/2022, sem marcação de audiência. Há dependência a ser apreciada.

1001514-25.2022.5.02.0064 - Processo encaminhado ao CEJUSC em 03/11/2022.

1001515-10.2022.5.02.0064 - Processo distribuído em 26/10/2022, sem marcação de audiência. Há dependência a ser apreciada.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **07/11/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **220 (duzentas e vinte)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência

apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado

na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 30/09/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2008	0018800-24.2008.5.02.0064	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2012	0002065-71.2012.5.02.0064	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	0000383-13.2014.5.02.0064	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2014	0000383-13.2014.5.02.0064	RTOrd	Processos suspensos
2015	0002205-03.2015.5.02.0064	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência

2015	0002205-03.2015.5.02.0064	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000560-08.2017.5.02.0014	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000560-08.2017.5.02.0014	RTOrd	Processos suspensos
2019	1001441-58.2019.5.02.0064	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001441-58.2019.5.02.0064	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000199-98.2020.5.02.0009	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000199-98.2020.5.02.0009	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000281-61.2020.5.02.0064	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001034-18.2020.5.02.0064	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1001034-18.2020.5.02.0064	RTOrd	Processos suspensos

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, ou seja, 60 dias para audiências de processos de rito sumaríssimo, 90 dias para processos de rito ordinário e 120 dias para audiências de instrução.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o

caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no item 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando-se o “quanto” constatado no item 7.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001401-41.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, com os Exmos Juízes Elisa Maria de Barros Pena, Titular, Cláudia Tejada Costa, Substituta e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, Isabella Sibaldo de Carvalho, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista

Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis -
Secretária da Corregedoria Regional.

PAULO KIM BARBOSA
Desembargador Corregedor Auxiliar

Eliana Maria Damaceno Velkis
Secretária da Corregedoria Regional